

Designação do Responsável pelo Programa no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção

1 Designação do Responsável pelo Cumprimento Normativo do RGPC

No âmbito da Estratégia Nacional Anticorrupção (2020-2024) através da Resolução do Conselho de Ministros nº 37/2021, 6 de abril, foi publicado o Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 09 de dezembro, de forma a instituir o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Considerandos,

- 1) Considerando o disposto no artigo 2.º, n.º 5, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- 2) Considerando a necessidade da **Junta de Freguesia de São Martinho do Porto** dispor de instrumentos de cumprimento normativo, nomeadamente de plano de prevenção de riscos de corrupção e de infrações conexas e de código de conduta, adequados à sua dimensão e à sua missão;
- 3) Considerando o trabalho desenvolvido pelo consultor Jorge Ricardo Rosado Marques na elaboração destes instrumentos,

A **Junta de Freguesia de São Martinho do Porto**, doravante “**JFSMP**”, no âmbito das Medidas de Prevenção de Corrupção previstas no DL 109-E/21, de 09 de dezembro, designa como responsável pelo Programa de Cumprimento Normativo da **JFSMP** o consultor Dr. Jorge Ricardo Rosado Marques, conferindo-lhe os poderes necessários para afetar os meios humanos e técnicos necessários e aceder a toda a informação interna necessária ao bom desempenho da sua função.

O responsável pelo cumprimento normativo designado é igualmente responsável por assegurar a:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo; e
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação, conforme definido na legislação aplicável.

Publique-se no site da Internet da **Junta de Freguesia de São Martinho do Porto**.

São Martinho do Porto, 1 de setembro de 2025

O Presidente